

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021
PROCESSO N.º 006.327/2021

PAVINORTE URBANISMO EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Paulo VI, n.º 277, Vinhático, CEP 29.890-000, Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, CNPJ-MF n.º 10.287.070/0001-26, endereço eletrônico pavinortecontato@hotmail.com, por meio de seu titular ao final assinado, VALDEMIR DA SILVA BISPO, CPF-MF n.º 096.603.337-06, com amparo na norma esculpida nos termos do art. 109, inc. I – b da Lei n.º 8.666/93, se dirige a Vossa Senhoria para interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão consubstanciada no Relatório de Avaliação e Julgamento das Propostas de Preços, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Transportes do Município de São Mateus, por meio da qual declarou desclassificada a sua Proposta de Preços por conter na Composição dos Custos Unitários dos Serviços, valores diferentes para serviços idênticos, apresentando sua irrisignação alicerçada nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir delineados:

O edital regente desta licitação estabeleceu o rol taxativo dos requisitos adotados para desclassificar as propostas das empresas participantes do certame, elencados no Item 5.17 da peça editada, nos seguintes termos:

5.17. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;



- d) Não apresentarem as devidas composições de custos, conforme estabelecido no item 4, letra "a", opção "6";
- d) apresentarem preços superiores ao estimado (global ou unitários) pela Prefeitura que é de **R\$ 5.235.820,84 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos);**
- e) apresentarem preços **manifestamente inexecutáveis, na forma da lei.**

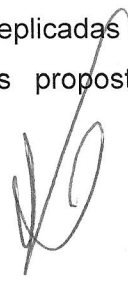
Portanto, cuidou o Edital de estabelecer as hipóteses exatas de desclassificação das propostas apresentadas pelas licitantes neste certame e nelas não consta a de que meras divergências porventura existentes nas composições dos preços unitários ofertados ensejarem a desclassificação da proposta, não sendo possível à Comissão Permanente de Licitação desclassificar a recorrente sob este argumento.

A composição de preços unitários apresentada pela recorrente obedece a integral do Edital, em especial, a observação contida na Planilha Orçamentária Base - ANEXO IX CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, versada nos seguintes termos:

Observação: Os valores unitários dos serviços foram reajustados com os Índices do DNIT, de acordo com a classificação de cada serviço. Sendo assim, o mês de referência da planilha orçamentária fica como Janeiro/2021, conforme orientação da SEDURB para reajuste dos valores.

Esta determinação impõe haver preços diferentes para itens idênticos da planilha orçamentária classificados por órgão distintos como ocorreu, por exemplo, com os preços formulados para os itens dois, que contempla os serviços de drenagem que obtiveram percentual de reajuste de 1,114 %, e o item três da mesma planilha, que contempla serviços de pavimentação com percentual de reajuste de 1,031 %.

Por outro giro, da detida análise dos termos do Relatório de Avaliação e Julgamento das Propostas de Preços, elaborado pela engenheira que pertence ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Transportes desse município e assinado pelo secretário municipal da pasta, se constata que a norma tomada para arrimo do "Parecer" não é a mesma contida no edital regente desta licitação. A redação do item 5.17 transcrita no Parecer, não corresponde à norma inserta no Item 5.17 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2021, porquanto, aquela, estabelece condição que não coaduna com as exigências estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos e replicadas na Lei do Certame e, portanto, não poder ser aplicada na avaliação das propostas apresentadas neste certame.



A composição de preços apresentada pela recorrente obedeceu aos exatos termos do Edital, inclusive aos termos dos anexos que o compõem, posto que, contempla os custos unitários de todos os serviços elencados na Planilha Orçamentária Base fornecida pelo Município de São Mateus.

Está fortemente demonstrado que a recorrente atendeu integralmente às exigências contidas no Edital de Concorrência n.º 001/2021, por conseguinte, requer se digne a Vossa Senhoria em:

1. Receber o presente recurso na forma como estabelece o § 2º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, processá-lo em consonância com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal e, no mérito, dar-lhe total provimento.
2. Reformar a decisão declaratória da desclassificação da recorrente PAVINORTE URBANISMO EIRELI, CNPJ-MF n.º 10.287.070/0001-26.
3. Declarar a recorrente PAVINORTE URBANISMO EIRELI, CNPJ-MF n.º 10.287.070/0001-26, classificada para participar de todas as fases subsequentes deste certame, até final conclusão.

Nestes termos, pede deferimento.

Montanha - ES, 12 de julho de 2021


PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA
Valdemir da Silva Bispo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 1/4

VALDEMIR DA SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1982, filho de João Batista Bispo da Silva e Dionise da Silva Bispo, portador do CPF nº 096.603.337-06 e Carteira de Identidade nº 12.446.778, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São João Batista, s/nº – Distrito de Vinhático, Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, CEP 29890-000, aa condição de sócio administrador da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, **PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA**, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 277, Distrito de Vinhático, Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.890-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201365762, por despacho em 11/08/2008, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.287.070/0001-26, decide transformar a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

Cláusula Primeira– Fica transformada a empresa unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de PAVINORTE URBANISMO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta empresa unipessoal, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, na forma como está especificado a seguir, na transcrição do seu Ato Constitutivo.

Clausula Terceira – Fica alterada a atividade principal para 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação empresarial **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede Rua Paulo VI, nº 277, Distrito de Vinhático, CEP 29.890-000, Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 20:28 SOB N° 32600256533.
PROTOCOLO: 192239791 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902435110. NIRE: 32600256533.
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Valdemir da Silva Bispo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 2/4

CLAUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e é representado por uma única quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador; aluguel de maquinas e equipamentos para construção com e sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; atividades paisagísticas; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, com e sem operador; aluguel de andaimes; construção de rodovias e ferrovias; fabricação de produtos do refino de petróleo; fabricação de outros produtos não metálicos não especificados anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividade de sonorização e iluminação; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; produção musical.

Valdemir da Silva Neto

PARÁGRAFO ÚNICO - E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 20:28 SOB Nº 32600256533.
PROTOCOLO: 192239791 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902435110. NIRE: 32600256533.
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

07

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 3/4

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 20:28 SOB Nº 32600256533.
PROTOCOLO: 192239791 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902435110. NIRE: 32600256533.
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

08

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 4/4

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLAUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/08/2008 e tem prazo de duração indeterminado.

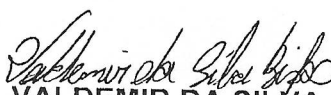
CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLAUSULA SÉTIMA – O titular da empresa declara não participar de nenhuma outra empresa constituída na modalidade EIRELI.

CLAUSULA OITAVA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em decorrência de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos desta, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/2002).

E por estar de pleno acordo com tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir os termos do presente Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, assinando-o em uma única via a ser destinada à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

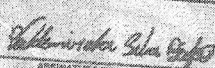
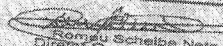
Montanha - ES, 24 de maio de 2019


VALDEMIR DA SILVA BISPO
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 20:28 SOB N° 32600256533.
PROTOCOLO: 192239791 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902435110. NIRE: 32600256533.
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CAMIÇA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME VALDEMI DA SILVA BISPO	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 12446778 SSP MG
	CPF 096.609.337-06
	DATA NASCIMENTO 24/12/1982
	FILIAÇÃO JOAO BATISTA BISPO DA SILVA DIONISE DA SILVA BISPO
Nº REGISTRO 03131818945	PERMISSÃO 16/05/2023
VALIDADE 16/05/2023	CAT. NAS AD 1ª HABILITAÇÃO 27/11/2003
OBSERVAÇÕES EAR	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 12/05/2019
ASSINATURA DO EMISSOR  Romão Scheibe Neto Diretor Geral - DETRAN ES	
ESPÍRITO SANTO	

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1675327574

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1675327574



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.287.070/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVINORTE URBANISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PAULO VI	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.890-000	BAIRRO/DISTRITO VINHATICO	MUNICÍPIO MONTANHA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3754-5266
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **14:23:36** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.287.070/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2008

NOME EMPRESARIAL
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PAULO VI

NÚMERO
277

COMPLEMENTO

CEP
29.890-000

BAIRRO/DISTRITO
VINHATICO

MUNICÍPIO
MONTANHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3754-5266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 14:23:36 (data e hora de Brasília).